

DECRETO Nº 6.898, de 18 de agosto de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$17.057,68 (Dezessete mil, cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classifica
				Orçamentária
				SECRETARIA MUNICI
				GOVERNO
28			1	1.02.0.04.122.002
924				000.15000000
				SECRETARIA MUNICI
				FAZENDA
156			1	1.05.0.04.128.003
151				400.15000000
156			1	1.05.0.04.128.003
157				400.15000000

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classifica
				Orçamentária
				SECRETARIA MUNICI
				FAZENDA
151			1	1.05.0.04.122.002
				200.15000000

157	1	1.05.0.04.128.003 500.15000000 SECRETARIA MUNICI GOVERNO
924	1	1.02.0.04.128.003 400.15000000
Soma:		

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal